

**Licitações**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º  
019/2020/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.1651.2020/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação

Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto aos Grupos 1, 2 e 3, VENCEDORA a empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada na Av. Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, com o valor total de R\$819.586,80 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

2. Quanto ao Grupo 04, VENCEDORA a empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.529.101/0001-01, situada na Av. Abunã, n.º 1784, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor de R\$ 367.451,76 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****Portarias**

PORTARIA N.º 632/2020/CG/DPE  
Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 117/94;

CONSIDERANDO a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 025/2020-7ªDPE/PVH, de 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para atuar nas audiências de conciliação por videoconferência designadas para o dia 09.12.2020, na 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, nos autos n.º 7018458-56.2020.8.22.0001, parte assistida: João Bosco Ribeiro dos Santos; e n.º 7036758-83.2019.8.22.0001, parte assistida Iolanda Almeida Costa, respectivamente agendadas para às 09h00min e 11h00min.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor Geral

PORTARIA N.º 633/2020-CG/DPE  
Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Maiko Cristhyan Carlos de Miranda estará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Gilberto Leite Campelo para responder pelo núcleo de Burity, sem prejuízo de suas atividades ordinárias na titularidade de origem, no dia 01.12.2020.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos para responder pelo núcleo de Burity, sem prejuízo de suas atividades ordinárias na titularidade de origem, durante o período de 02.12.2020 a 04.12.2020.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público Fabrício Aires Santos Silva para responder pelo núcleo de Burity, sem prejuízo de suas atividades ordinárias na titularidade de origem, durante o período de 07.12.2020 a 18.12.2020

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

